



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 453/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECER
DIA 25/08/23
HORA 13:11
V. Moscheta

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), proveniente de recursos de exercícios anteriores sendo:

- I. R\$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos) oriundos de saldo remanescente do exercício de 2022, para atendimento da demanda específica e aplicação dos recursos oriundos de financiamento da Caixa Econômica Federal em Obra de Pavimentação em blocos sextavados de ruas em vários setores do perímetro urbano.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 24 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 133 /2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), provenientes com recursos de exercícios anteriores sendo:

- I. R\$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos) oriundos de saldo remanescente do exercício de 2022, para atendimento da demanda específica e aplicação dos recursos oriundos de financiamento da Caixa Econômica Federal em Obra de Pavimentação em blocos sextavados de rua em vários setores do perímetro urbano.

Parágrafo Primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo Segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Artigo 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Artigo 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Artigo 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias
do mês de agosto do ano de dois mil
e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1155.0000 – OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA “PROGRAMA
AVANÇAR CIDADES”

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 51.807,16
TOTAL	R\$ 51.807,16

TOTAL GERAL.....R\$ 51.807,16


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município